



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2023

Considerando, a proposta apresentada pela Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Pico da Bandeira para celebração de Convênio com os Municípios da base territorial de sua atuação;

Considerando, a manifestação do Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Alto Jequitibá/MG, enfatizando a necessidade e a importância desse trabalho para o Município;

Considerando, que os objetivos do Circuito Pico da Bandeira são voltados à promoção de atividades de relevância pública e social, em âmbito regional, estadual, nacional e internacional, visando o desenvolvimento do turismo na Região, alavancando, assim, a economia gerando emprego e renda;

Considerando, que a missão da Associação de Circuito é orientar, estimular os associados para atuarem na construção e no desenvolvimento do turismo sustentável na Região Caparaó Mineiro;

Considerando, que a visão estratégica é fortalecimento da Instância de Governança Regional do Circuito Turístico Pico da Bandeira, com maior envolvimento da comunidade e iniciativa privada, aprimorando o desenvolvimento da atividade turística de forma organizada, com profissionais e mão de obra qualificada com aumento de visitantes, através de uma correta estruturação e promoção de produtos atuais e novos;

Considerando, que a jurisdição do Circuito Pico da Bandeira atingirá, em princípio, os municípios integrantes fundadores: Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Caiana, Caparaó, Carangola, Durandé, Espera Feliz Faria Lemos, Lajinha, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Martins Soares, Pedra Dourada, Santana do Manhuaçu, Simonésia e Tombos, bem como outros municípios, dependendo de aprovação do Conselho Administrativo;

Considerando, o previsto no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93: “*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*” e no presente caso está presente essa impossibilidade, uma vez que o Circuito Turístico Pico da Bandeira é a associação privada que atua na base territorial do Município de Alto Jequitibá, sendo este integrante da Entidade;

O Prefeito de Alto Jequitibá, com base no disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, **RATIFICA** o resultado da presente Inexigibilidade de Licitação, conforme a seguir:

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CIRCUITO TURÍSTICO PICO DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

BANDEIRA PARA IMPLANTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ.

- **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CIRCUITO TURÍSTICO PICO DA BANDEIRA**, inscrita no CNPJ nº 04.976.141/0001-03, com sede na Praça Dr. José Augusto, nº 251 – Centro, Espera Feliz/MG, Cep.: 36.830-000.

- VALOR: O valor anual a ser repassado à Entidade é de **R\$ 6.018,83 (seis mil dezoito reais e oitenta e três centavos)**, que poderão ser divididos em **11** parcelas iguais de **R\$ 547,16 (quinhentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, 01 de fevereiro de 2023

DANIEL GUIMARÃES SATLHER
PREFEITO